



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

### Ata da Trigesima Quarta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.

1 Às dezessete horas do dia primeiro de junho do ano de mil novecentos  
2 e noventa e oito (02.06.98), nesta cidade do Recife, Capital do Estado  
3 de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senhores: Presidente,  
4 Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente, Des. Francisco de Sá  
5 Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Dr. José de  
6 Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Roberto Ferreira Lins e Dr. Mauro  
7 Alencar de Barros; Juristas, Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil  
8 Rodrigues Neto; e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Francisco  
9 Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo, Maria Inês Martins Alecrim,  
10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão  
11 anterior, o Des. Presidente propôs o adiamento das sessões do dia 05,  
12 para o dia 16; e do dia 10, para o dia 18. O Tribunal, unanimemente,  
13 aprovou a proposição. Em seguida, o Des. Presidente fez a leitura da  
14 pauta e concedeu a palavra ao JUIZ FRANCISCO SAMPAIO, que  
15 relatou o PROCESSO N° 140/97, Classe VII, Recurso sobre  
16 Expedição de Diplomas, da 10ª Zona, Olinda, Revisor, Juiz Castro  
17 Meira, no qual a Unidade Popular de Olinda recorre contra a  
18 expedição de diploma de todos os eleitos no pleito de 03.10.96, no  
19 município de Olinda. DECISÃO: “Preliminar e unanimemente, e de  
20 acordo com o parecer da Procuradoria, não se conheceu do recurso  
21 face à sua intempestividade”. Prosseguindo, o Des. Presidente fez a  
22 leitura do seguinte expediente: OFÍCIO CIRCULAR N° 54/98, da  
23 Câmara Municipal de Calçado, comunicando a rejeição das contas  
24 relativas ao exercício de 1994, da Prefeitura Municipal, sob a  
25 administração do Prefeito Expedito Carlos Medeiros de Souza.  
26 DESPACHO: “Lido em sessão. Ao setor competente.”; OFÍCIO  
27 CIRCULAR N° 54/98, da Câmara Municipal de Calçado,  
28 comunicando a aprovação das contas relativas ao exercício de 1995,  
29 da Mesa Diretora daquela Casa Legislativa, sob a administração do ex-  
30 Presidente Vital José de Souza. DESPACHO: “Lido em sessão. Ao  
31 setor competente”. Posteriormente, o Des. Presidente relatou os  
32 seguintes processos da Classe I, Feito Administrativo, nos quais os  
33 juízes eleitorais solicitam a requisição de Auxiliares de Cartório:  
34 PROCESSO N° 9027/98, da 125ª Zona, Condado, Gilvaneide Correa

35 Gomes. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a requisição pelo prazo  
36 de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação em  
37 cartório.”; PROCESSO N° 9053/98, da 70ª Zona, Petrolândia,  
38 Edileuza Maria da Silva. DECISÃO: “Unanimemente, deferida a  
39 requisição até 31.12.98, contando-se o exercício a partir da  
40 apresentação em cartório.”; PROCESSO N° 9057/98, da 101ª Zona,  
41 Jaboatão dos Guararapes, Maria da Conceição da Silva Chaves.  
42 DECISÃO: Unanimemente, deferido o pedido até 31.12.98, contando-  
43 se o exercício a partir da apresentação em cartório.”; PROCESSO N°  
44 9060/98, da 100ª Zona, Olinda, Carlos Humberto Granja. DECISÃO:  
45 “Unanimemente, deferida a requisição pelo período de 1°.09 a  
46 30.11.98.”; PROCESSO N° 9061/98, da 109ª Zona, Santa Cruz do  
47 Capibaribe, José Ronaldo da Silva. DECISÃO: “Unanimemente,  
48 deferida a requisição pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a  
49 partir da apresentação em cartório”. Finalizando, o Des. Presidente  
50 relatou o PROCESSO N° 9065/98, Classe I, Feito Administrativo, da  
51 73ª Zona, Belém do São Francisco, no qual o Juiz Eleitoral solicita a  
52 prorrogação, por mais um ano, do prazo de permanência da Auxiliar  
53 de Cartório Maria Wilma Siebra Dantas de Souza Lima, Chefe do  
54 Cartório, indicando-a para responder, cumulativamente, pela  
55 Escrivania Eleitoral, face ao afastamento da Escrivã anterior.  
56 DECISÃO: “Unanimemente, deferida a permanência pelo prazo de um  
57 ano e homologada a indicação”. Nada mais havendo a tratar, foi  
58 encerrada a Sessão, do que, para constar, eu \_\_\_\_\_,  
59 Diretora Geral da Secretaria, mandei lavrar a presente, que lida e  
60 achada conforme, vai devidamente assinada.

